



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER DE PLENÁRIO PELAS COMISSÕES DE CULTURA E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA AO PROJETO DE LEI Nº 4.606, DE 2019

PROJETO DE LEI Nº 4.606, DE 2019

Veda qualquer alteração, edição, supressão, adição ou adaptação aos textos dos livros da Bíblia Sagrada, mantendo a inviolabilidade de capítulos e versículos proibindo modificar o texto sagrado garantindo a pregação do seu conteúdo em todo território nacional.

Autor: Deputado PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Relator: Deputado ELI BORGES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, de autoria do ilustre Deputado PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO, pretende vedar qualquer alteração, edição, supressão, adição ou adaptação aos textos dos livros da Bíblia Sagrada, mantendo a inviolabilidade de capítulos e versículos proibindo modificar o texto sagrado.

Na justificção da matéria, o nobre Deputado argumenta acerca da relevância de se manter intacto o texto da Bíblia Sagrada, conforme o seguinte excerto:

*Elemento central da religião, considerado o redentor da humanidade. Ou seja, nós Cristãos, mais de 89% dos brasileiros segundo o IBGE, consideramos a Bíblia a Palavra de DEUS na Terra. O que torna qualquer alteração na redação deste Livro um ato mais que absurdo, flagrantemente uma **INTOLERÂNCIA RELIGIOSA** e porque não dizer uma grande ofensa*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

para a maioria dos brasileiros, independente da sua religião. Por isso, nossa legítima preocupação em tombar esse texto sagrado através do Parlamento Federal, garantindo uma vez por todas, a inviolabilidade de sua redação e sua explanação pública no Brasil. (grifos do original)

Para análise de mérito, a proposição foi despachada à Comissão de Cultura para manifestar-se sobre o mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para manifestar-se sobre o mérito e sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Em 4 de maio de 2022, foi aprovado Requerimento de Urgência, estando a matéria pronta para apreciação em Plenário.

Ao PL não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, em seu art. 1º, preceitua a vedação de qualquer alteração, edição ou adição aos textos da Bíblia Sagrada, composta pelo Antigo e pelo Novo Testamento em seus capítulos ou versículos, garantida a pregação do seu conteúdo em todo território nacional.

No que tange ao mérito cultural, somos favoráveis à aprovação da matéria. Ao nosso ver, a Bíblia Sagrada não é somente um eloquente manual para a vida, mais ainda ela é a expressão do amor de Deus e, sobretudo, a revelação de Deus para nós (João 1:1-5).

O nome em si – Bíblia Sagrada – evidencia que os cristãos consideram os escritos sagrados especiais. São Jerônimo, o tradutor do quarto século, chamava o compêndio de livros de “biblioteca divina”, desejando, com isso, salientar que os muitos livros eram, em verdade, somente um.



* C D 2 2 8 7 8 8 5 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo o teólogo Bruce Shelley¹, os cristãos gregos transmitiram a mesma mensagem de unicidade quando alteraram a forma plural *Bíblia*, que significa “*Os livros*”, para *A Bíblia*, no singular.

Encontramos as Escrituras agrupadas em Antigo Testamento (ou Aliança) e Novo Testamento. Na Antiguidade, o termo aliança era utilizado para uma relação especial entre duas partes. Não por acaso a aliança empregada na Bíblia Sagrada significa a relação especial entre Deus e o homem, iniciada e sustentada pela graça do Senhor Deus.

Inicialmente, a antiga aliança envolveu o Senhor e o patriarca Abraão. Depois estendeu-se aos primeiros descendentes de Abraão: Isaque e Jacó – que foi posteriormente denominado Israel – os quais, ulteriormente, foram chamados de judeus. O Antigo Testamento, assim, contém os livros que narram a história dos judeus e seu culto a Deus.

Jesus de Nazaré, para os cristãos o *Messias* – em grego *Christus* – “o ungido”, foi o responsável por estabelecer uma Nova e Eterna Aliança de Deus com o “povo de Deus” – que se congrega na Igreja. O Novo Testamento representa, portanto, os livros que contam a História de Jesus Cristo e do nascimento de sua igreja².

A Bíblia Sagrada, sendo a Escritura Divina, é tida como sendo a Palavra de Deus para a humanidade. Afinal, como o Apóstolo Paulo escreveu em sua segunda epístola a Timóteo:

“Toda Escritura é inspirada por Deus, e útil para instruir, para refutar, para corrigir, para educar em justiça, a fim de que o homem de Deus seja perfeito, qualificado para toda a boa obra.” (2 Timóteo 3:16,17).

Conforme a palavra do Apóstolo Pedro, sabemos que “*a profecia nunca foi produzida por vontade de homem algum, mas os homens santos de Deus falaram inspirados pelo Espírito Santo*” (2 Pedro 1:21). Eis porque, nós cristãos, cremos na palavra de Deus materializada na Bíblia Sagrada.

1 Fonte: SHELLEY, Bruce L. *História do Cristianismo*: uma obra completa e atual sobre a trajetória da igreja cristã desde as origens até o século XXI. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2018.

2 *Idem. Ibidem.*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Resultado da longa trajetória religiosa do povo de Israel, segundo a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), a Bíblia Sagrada é o livro mais lido e vendido em todo o mundo. De acordo com a SBB, o Livro Sagrado foi traduzido para mais de 3 (três) mil idiomas. Estima-se que mais de 3 (três) bilhões e 900 (novecentos) milhões de exemplares tenham sido vendidos no mundo.

No Brasil, consoante o último Censo realizado pelo IBGE, oitenta e sete por cento da população brasileira professa uma Fé cristã, reunidos em igrejas de diversas denominações. Somos, portanto, milhões de brasileiros que professamos a Fé cristã e temos os ensinamentos e a obediência aos preceitos da Bíblia Sagrada como dogma da nossa Fé.

Por fim, acreditamos ser relevante lembrarmos as últimas palavras com as quais o Apóstolo João termina seu livro de Apocalipse:

“A todo o que ouve as palavras da profecia deste livro eu declaro: “Se alguém lhes fizer algum acréscimo, Deus lhe acrescentará as pragas descritas neste livro. E se alguém tirar das palavras do livro desta profecia, Deus lhe tirará a sua parte da árvore da Vida e da Cidade santa, que estão neste livro!” (Apocalipse, 22, 18 e 19).

Destarte, o Projeto de Lei em tela, sob nossa relatoria, se afigura relevante. Ante os milhões de brasileiros que professam a fé cristã, devemos assegurar – por meio de legislação aprovada no Congresso Nacional – a inviolabilidade do Livro Sagrado, conforme preceitua o art. 1º da matéria em análise.

O grande mérito da propositura é preservar e proteger a Bíblia Sagrada Cristã, composta pelo Antigo e Novo Testamento, que compreende a Bíblia Evangélica, com 66 Livros, 1.189 capítulos e 31.102 versículos, e a Bíblia Católica, com seus 73 Livros, 1.330 Capítulos e 35.527 versículos.

Ante o exposto, no mérito, no âmbito da Comissão de Cultura, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, propondo apenas que a redação final corrija erro material na numeração da cláusula de vigência, que deverá ser alterada de “art. 3º” para “art. 2º”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da propositura, com a correção na redação final do erro apontado.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **ELI BORGES**

Relator

